

INTERESSADO: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME
PROCESSO N.º 2016-0.238.313-4
 GAT7771 GAT8881
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: GARCÍQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
PROCESSO N.º 2014-0.215.198-1
 CPL0522
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: GNB INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.017.900-7
 ASH9393 MCR6373 HRO8540 DPE1903
 Total de Placas Autorizadas: 4
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.029.930-6
 ATU6511 AVU8782 AVT8006 AYG9263 BEJ1080
 Total de Placas Autorizadas: 5
INTERESSADO: LEOFRAN TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.076.086-2
 BUD0123 CYW6275 DVT8067
 Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: LORENVEL TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.026.443-1
 CYP9493
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: LUNE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.316.214-8
 EGK9067 GAL6073
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.239.243-3
 EPI2171
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: MB TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.098.417-5
 DBC4638 DBL6126 DJE1660 DPE6656 DPE6667
 EJV4611 EJV4738 EQU0092 EQU0250 EQU0944
 FXJ7368 FLV7010 FOY2210 MHB0596 MIX7859
 FBY9720
 Total de Placas Autorizadas: 16
INTERESSADO: MCM QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.098.538-4
 CPT7097 CPT7093
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: MULTIGAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA-ME
PROCESSO N.º 2017-0.099.252-6
 DJE1887
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: PTM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA-EPP
PROCESSO N.º 2017-0.082.072-5
 CZM9554
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: RÁPIDO FIGUEIREDO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º 2017-0.032.027-7
 FLC9802
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: RC TRANSPORTES LTDA EPP
PROCESSO N.º 2017-0.080.928-4
 ATK2060 BWT5655
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: RCR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.182.744-6
 FXB5769 FED6199
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.108.936-4
 PYP7795
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: SEMITRANS SERVIÇOS EM TRANSPORTE LTDA ME
PROCESSO N.º 2017-0.014.868-7
 EUX4707 COQ1616
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: TBERDUSCO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELE-ME
PROCESSO N.º 2016-0.135.906-0
 EWP8642 AAW9482
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: TRANSCOM TRANSPORTES TATUI LTDA ME
PROCESSO N.º 2015-0.163.686-0
 EJZ5901
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRANSERIVADOS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.098.510-4
 EZL4832 DCH6603 DDB1414 CNR2394 BTR6744
 BTR6705 CNR2396 CNR2395 DBB1397 GXM6387
 BTR6708 BTR6748 EVM3708 CXA0058 GXM6389
 CYB6919 EZL4839 CYB6920 EVM3710 CYR7560
 GXM6390 DJC3516 DPM6839 JPT2641
 Total de Placas Autorizadas: 24
INTERESSADO: TRANSPORTADORA KATIA LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.098.560-0
 OOM3703 OOM3710 OOM3708 OOM3705 NRM8517
 NRM8523 NRM8516 NRM8507 NRM8513 NRM8525
 NRM8509 NRM8514 NRM7705 NRM7698 HSI7963
 NRM8082 NRM8095 NRM8093 NRM8084 NRM8098
 NRM8085 NRM8092 NRM8091 NRM8079 NRM8081
 NRM8077 NRM8088 NRM7706 NRM7720 NRM7715
 NRM7702 NRM7724 NRM8524 NRM8510 NRM8522
 NRM8083 NRM8086 NRM8094 OOM3713 OOM3725
 OOM3732 OOM3716 OOM3719 OOM3728 OOM3726
 OOM3715 OOM3720 NRM8521 NRM7712 NRM7703
 NRM7716 NRM7710 NRM7723 NRM7704 NRM7717
 NRM7708 NRM7721 HSI7964 HSI7962 HSI7962
 HSI7960 HRS7947 HRS7949 HRS7935 HRS7937
 HRS7953 HRS7955 HRS7944 HRS7946 HRS7940
 HRS7938 NRM8512 NRM8520 HSI7972 HSI7971
 HSI7981 HSI7982 HSI7975 HSI7976 HSI7977
 HSI7978 HSI7967 HSI7966 HSI7961 NRM7713
 NRM8087 NRM8036 NRM8078 NRM8096 NRM8097
 NRM7701 NRM7714 OOM3729 OOM3731 OOM3721
 OOM3723 NRM8508 NRM8526 OOM3709 OOM3712
 OOM3707 HRS7956 HRS7958 HRS7962 HRS7964
 HRS7941 HRS7943 HRS7950 HRS7952 HSI7974
 HSI7973 NRM8527 NRM8511 NRM8518 NRM8515
 HSI7959
 Total de Placas Autorizadas: 116
INTERESSADO: TRANSPORTADORA PITUTA LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.296.534-4
 CZC5415 FPY7667 GJY6377 GGZ4308 GCZ1099
 FNP9193 GHQ6226
 Total de Placas Autorizadas: 7
INTERESSADO: TRANSPORTES BORGIO LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.098.536-8
 DA07633 BTS1443 BTS1444 CYR3155 CYR3166
 CZB0463 CZB0464 DBC2546 DBC2607 DBC2608
 DTA7569 FHH6248 LPE0857 LRU0796 NCK6118
 NCK6198 NDJ2690 NDJ2850 NDK0980 NDK1450
 DTA7571 BUP4045 JOM5261 NCK5608 NCK5648
 NCK8028 NCK7948 JOM5311 JOM5312 NDF2160
 NDF2260 JOM5302 DJF2436 DTC3179 DBC2589
 Total de Placas Autorizadas: 35
INTERESSADO: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.109.793-6
 CUD3741 CUD3891 CUD3021 CUD4801 CUD3411
 DPB4611 JMI8831 JOL7101 CNR2451 JMT9431
 CUD3731 CNR2461
 Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADO: VITOR AQUILES RAMOS
PROCESSO N.º 2015-0.038.134-5
 FFK9769 CNR4238
 Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.080.161-3
 FDE5758
 Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: WOTAN TRANSPORTADORA LTDA - EPP
PROCESSO N.º 2015-0.047.735-0
 BSG4877 CBL7050 GHW7879 FGK0188 FCD9212
 Total de Placas Autorizadas: 5
INTERESSADO: XR4 AMBIENTAL LTDA - ME
PROCESSO N.º 2015-0.140.972-3
 EVE2407
 Total de Placas Autorizadas: 1

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Portaria n.º 153/2017 - DTP.GAB
 Aprova a utilização do veículo da Marca I/MERCEDES BENZ, Modelo VITO TOURER 119, Versão LUXO, Código DENATRAN 223173 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de São Paulo.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/MERCEDES BENZ, Modelo VITO TOURER 119, Versão LUXO, Código DENATRAN 223173, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, na Categoria LUXO, estando bloqueado para as demais categorias;
 Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.
 Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 154/2017 - DTP.GAB
 Aprova a utilização do veículo da Marca FORD , Modelo FUSION, Versão HYBRID 2.0 Código DENATRAN 135647 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi no Município de São Paulo.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações, RESOLVE:
 Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca FORD , Modelo FUSION, Versão HYBRID 2.0 Código DENATRAN 135647 , para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, na Categoria LUXO;
 Art. 2.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.
 Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Processo SEI n.º 6020.2017/0000152-9
Interessado: Luiz Gonzaga Delfino Junior
Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca I/MERCEDES BENZ, Modelo VITO TOURER 119, Versão LUXO, Código DENATRAN 223173 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.
DESPACHO
 I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico 3455983, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca I/MERCEDES BENZ, Modelo VITO TOURER 119, Versão LUXO, Código DENATRAN 223173 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, na Categoria LUXO, no Município de São Paulo;
Processo SEI n.º 6020.2017/0000151-0
Interessado: Layzza Brito Ferraz
Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca FORD , Modelo FUSION, Versão HYBRID 2.0 Código DENATRAN 135647 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, na categoria LUXO, no Município de São Paulo.

DESPACHO
 I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico 3490423, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca FORD , Modelo FUSION, Versão HYBRID 2.0 Código DENATRAN 135647 – possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, na Categoria LUXO, no Município de São Paulo;

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n.º 2015-0.306.202-0 Interessado: JANNES DANIEL BERTONI. Assunto: Acompanhamento do TCA n.º 246/2016 // Intervenção de vegetação realizada em desacordo com a Cláusula Décima Primeira – da Eficácia, em terreno localizado na Rua Francisco Coimbra, n.º 424, Penha – São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto no relatório técnico de fl. 179, elaborado por técnico de DEPAVE -4 e manifestação conclusiva da CTCA às fls. 181, resolvo em relação ao processo administrativo n.º 2015-0.306.202-0, referente à solicitação de intervenção de vegetação em decorrência da construção de edifício de eventos (buffet), em imóvel localizado na Rua Francisco Coimbra, n.º 424, Penha – São Paulo – SP, SUSPENDER o TCA n.º 246/2016 e: a) Não autorizar a emissão de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso II e IV, da Portaria 36/ SVMA.G/2008; II – Publique-se.
Processo n.º 2015-0.190.602-6 Interessado: Subprefeitura de Campo Limpo. Assunto: Aditivo-01 ao TCA n.º 061/2016 – Prorrogação de prazo. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n.º 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), considerando o relatório conclusivo da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental à fl. 94, constante no processo administrativo n.º 2015-0.190.602-6, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do Aditivo-01 ao TCA 061/2016, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar: Aditivo 01 – Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para atendimento da cláusula segunda – do corte do TCA 061/2016, com termo inicial em 03/02/2017. II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo – 01 ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA no Diário Oficial da Cidade – DOC. III – Publique-se.
Processo n.º 2015-0.173.581-7 Interessado: WILSON GARONE FILHO e ZULMIRA PALMAS GARONE. Assunto: Intervenção em vegetação realizada sem autorização, em decorrência de obras para construção de edificação nova para Farmácia, em imóvel localizado na Rua Regente Leon Kaniefsky, n.ºs 610 e 618, Vila Progredior, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das

atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto no relatório técnico de fls. 65, elaborado por técnico de DEPAVE -4, manifestação do DEPAVE-G sob fl. 67 e relatório conclusiva da CTCA às fls. 68, resolvo em relação ao processo administrativo n.º 2015-0.173.581-7, referente à solicitação de manejo de vegetação em decorrência de obras para construção de edificação nova para Farmácia, em imóvel localizado na Rua Regente Leon Kaniefsky, n.ºs 610 e 618, Vila Progredior, São Paulo – SP: a) Não autorizar a emissão de TCA. b) Não autorizar a emissão de Aditivos; c) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo; d) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso I e IV, da Portaria 36/ SVMA.G/2008; II – Publique-se.
Processo n.º 2012-0.261.138-5 Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE. Assunto: Manejo de vegetação realizado sem autorização, em decorrência de obras para implantação do reservatório de águas pluviais, na alça da ponte Aricanduva – margem direita da Marginal do Rio Tietê, Tatuapé, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto no relatório técnico de fls. 103, elaborado por técnico de DEPAVE-4 e manifestação conclusiva da CTCA às fls. 104, resolvo em relação ao processo administrativo n.º 2012-0.261.138-5, referente à solicitação de manejo de vegetação em decorrência de implantação do reservatório de águas pluviais, na alça da ponte Aricanduva – margem direita da Marginal do Rio Tietê, Tatuapé, São Paulo – SP: a) Não autorizar a emissão de TCA. b) Não autorizar a emissão de Aditivos; c) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo; d) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso I e IV, da Portaria 36/ SVMA.G/2008; II – Publique-se.

Processo n.º 2012-0.324.748-2 Interessado: HEITOR PENTEADO INCORPORAÇÃO SPE LTDA. Assunto: Acompanhamento do TCA n.º 393/2014 // Intervenção de vegetação realizada em desacordo com a Cláusula Nona – da Eficácia, em imóvel localizado na Rua Heitor Penteado, n.ºs 2.096, 2.100, 2.102 A - parte superior, 2.102 B, 2.102-fundos, 2.114 e 2.116, Perdizes – São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente o exposto no relatório técnico de fl. 214, elaborado por técnico de DEPAVE-4 e manifestação conclusiva da CTCA às fls. 216, resolvo em relação ao processo administrativo n.º 2012-0.324.748-2, referente à solicitação de manejo de vegetação arbórea em decorrência da construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Heitor Penteado, n.ºs 2.096, 2.100, 2.102 A - parte superior, 2.102 B, 2.102-fundos, 2.114 e 2.116, Perdizes – São Paulo – SP, SUSPENDER o TCA n.º 393/2014 e: a) Não autorizar a emissão de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso II e IV, da Portaria 36/ SVMA.G/2008; II – Publique-se.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
2014-0.358.320-6
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 026/DECONT-GAB/2017 - TAC N.º 054/DECONT-G/2015
INTERESSADO: Kallas Prata Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 09.428.859/0001-70.
 Ficou concluído pelo Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, o total Cumprimento do TAC N.º 054/ DECONT-G/2015 por parte da compromissária, de acordo com a Manifestação Técnica n.º 113/DECONT-12/GTAAAD/2016 sob fls. 179/182, têm-se como atendido o objeto do contrato, com o plantio de 33 (trinta e três) mudas nativas no padrão DAP 5 cm.
Valor do Auto de Multa tratado no TAC N.º 054/DECONT-G/2015: n.º 67-009-893-1 – R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVERSOS
Despacho n.º 106/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Alfredo Volpi. Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Morta. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Morta na área interna do Parque Alfredo Volpi, sito à R. Eng. Oscar Americano, 480, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.
Despacho n.º 107/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Alfredo Volpi. Assunto: Supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Alfredo Volpi, sito à R. Eng. Oscar Americano, 480, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 2 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.
Despacho n.º 110/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.
Despacho n.º 111/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.
Despacho n.º 112/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho n.º 113/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho n.º 114/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho n.º 115/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque do Povo. Assunto: Poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 2 (dois) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque do Povo, sito à Av. Henrique Chamma, 420, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5
P.A.: 2008-0.277.242-7. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – Pregão presencial n.º 002/ SVMA/2009 – Contrato n.º: 012/SVMA/2009 – Termos de Aditamento de Contrato n.º: 036/SVMA/2010, 078/ SVMA/2010, 127/SVMA/2010 e 142/SVMA/2010. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Toronto. VALOR: Inicial R\$ 1.451.517,99. Que os trabalhos iniciaram em 04/03/2009 e foram concluídos em 30/12/2010 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Toronto, Rodrigo de Gasperi, São Domingos, Jardim Felicidade e Vila dos Remédios a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretoria da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizava, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5
P.A.: 2009-0.088.043-7. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – Pregão n.º 020/SVMA/2009 – Contrato n.º: 033/SVMA/2009 – Termos de Aditamento de Contrato n.º: 089/SVMA/2010, 134/SVMA/2010, 005/ SVMA/2011, 017/SVMA/2011, 044/SVMA/2011 e 046/ SVMA/2011. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Cordeiro. VALOR: Inicial R\$ 256.358,24. Que os trabalhos iniciaram em 04/08/2009 e foram concluídos em 29/05/2011 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Cordeiro e Zilda Natel a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretoria da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizava, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas. Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 037/SMSO. G/2017
 “DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE OBRA CONSIDERADA COMO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 7 DA PORTARIA n.º 25/SMSO.G/2017.”
 O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de definir obras de interesse público municipal;
 RESOLVE:
 I – Definir as obras relativas ao PROGRAMA CIDADE LINDA – REDES AÉREAS a serem executadas nas vias públicas abaixo:
 * Rua José Paulino, por toda a sua extensão, desde a Rua Mamoré até a confluência com a Rua Prates;
 * Rua Silva Pinto, desde a Rua Anhaia até a confluência com a Rua da Graça;
 * Rua Professor Cesare Lombroso, por toda a sua extensão, desde a Rua Silva Pinto até a confluência com a Rua Ribeiro de Lima;
 * Rua Ribeiro Lima, por toda a sua extensão, desde a Rua Professor Cesare Lombroso até a confluência com a Rua da Graça;
 * Rua Carmo Cintra, por toda a sua extensão, desde a Rua Aimoreis até a confluência com a Rua José Paulino;
 * Rua Aimoreis, por toda a sua extensão, desde a Rua Silva Pinto até a confluência com a Rua Ribeiro de Lima.
 * Rua Anhaia, desde a Rua Silva Pinto até a confluência com a Rua Júlio Conceição;
 * Rua dos Italianos, desde a Rua Silva Pinto até a confluência com a Rua Júlio Conceição;
 * Rua Júlio Conceição, desde a Rua dos Italianos até a confluência com a Rua da Graça;
 * Rua Tenente Pena, desde a Rua dos Italianos até a confluência com a Rua José Paulino/ Rua Areal;
 * Rua Mamoré, desde a Rua Areal/ Rua José Paulino até a confluência com a Rua da Graça;
 * Rua do Areal, desde a Rua Tenente Pena até a confluência com a Rua da Graça;
 * Rua Prates, desde a Rua José Paulino até a confluência com a Rua Ribeiro de Lima;
 * Rua Cónego Martins por toda a sua extensão, desde a Rua José Paulino.
 II - São consideradas obras de interesse público municipal e, portanto, deverão seguir os procedimentos definidos na Portaria n.º 25/SMSO.G/2017.
 III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 038/SMSO. G/2017
 “DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE OBRA CONSIDERADA COMO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 7 DA PORTARIA n.º 25/SMSO.G/2017.”
 O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de definir obras de interesse público municipal;
 RESOLVE:
 I – Definir as obras relativas ao PROGRAMA CIDADE LINDA – REDES AÉREAS a serem executadas nas seguintes vias públicas abaixo:
 * Rua do Gasômetro, por toda a sua extensão, desde a Rua Barão de Ladário até sua confluência com a Av. Mercúrio;
 * Rua das Figueiras, a partir da confluência com a Av. Rangel Pestana até sua confluência com a Rua do Gasômetro;
 * Av. Mercúrio, a partir da confluência com a Rua do Gasômetro até sua confluência com a Rua Polignano A. Mare;
 * Rua Cel. Francisco Amaro, entre Rua do Gasômetro e Rua Sampaio Moreira;
 * Rua Correia de Andrade, entre Av. Rangel Pestana e Rua Sampaio Moreira;
 * Travessa Lameirão, entre Rua do Gasômetro e Rua Assunção;
 * Rua da Alfândega, entre Rua do Gasômetro e Rua Assunção;
 * Rua do Lucas, entre Rua do Gasômetro e Rua Assunção;
 * Rua Oyapock, entre Rua do Gasômetro e Av. Rangel Pestana;
 * Rua Jairo Góis, entre Rua do Gasômetro e Av. Rangel Pestana;
 * Rua Vasco da Gama, entre Rua do Gasômetro e Rua Maria Domitila;